

1. INTRODUÇÃO

A Fundação Amazonprev apresenta o Plano de Aplicação e Investimentos para o exercício de 2025.

O Plano de Aplicações e Investimentos – PAI, ou Política de Investimentos, define a forma de gerenciamento dos recursos para capitalização, cumprindo as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos do RPPS que se encontram previstos nos art. 4º e 5º da Resolução CMN Nº 4.963 de 25 de novembro de 2021, e art. 101 da Portaria MTP Nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

Dentre as formas de gerenciamento, os princípios, metodologias e parâmetros estabelecidos nesta Política de Investimentos, buscam garantir, contemplando do curto ao longuíssimo prazo, a segurança, liquidez e rentabilidades adequadas e suficientes ao equilíbrio entre ativos e passivos do plano previdenciário, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

Adicionalmente, este documento trata da metodologia adotada para o apreçamento dos ativos financeiros e gerenciamento de riscos, além dos princípios de responsabilidade socioambiental adotados, quando couber, podendo, inclusive, sofrer mudanças no decorrer do exercício, desde que, devidamente fundamentadas e submetidas à aprovação do órgão máximo de Deliberação da Fundação Amazonprev

Destaque na Política de Investimentos, os Limites de Alocação em ativos, descritos na legislação vigente, que buscam a meta atuarial ou sua superação. Também, estabelece as vedações específicas que visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais da Amazonprev, por isso é de interesse dos servidores efetivos, aposentados, pensionistas, do Governo do Estado através dos seus representantes nos Conselhos de Administração e Fiscal, e da sociedade em geral, para que possam ter, através deste documento, os esclarecimentos necessários sobre a destinação dos recursos provenientes das contribuições previdenciárias, bem como as estratégias de alocação com o objetivo de obter os melhores resultados financeiros para esses recursos no próximo exercício.



Importante salientar que o Total da Carteira de Investimentos da Amazonprev é composto pelas contribuições previdenciárias dos servidores do Poder Executivo, Defensoria Pública – DPE/AM, pelo Legislativo (ALE e TCE), Poder Judiciário (TJ/AM) e Ministério Público do Estado do Amazonas (MPE/AM). Apesar dos controles gerenciais e acompanhamento dos recursos e aplicações, recebidos por esses órgãos, se realizarem de forma segregada, as informações prestadas à Secretaria de Previdência – SPPS/ME sempre estarão consolidadas, portanto, as Estratégias de Alocação e o acompanhamento dos Limites à Resolução CMN 4.963/2021 não distinguem a origem dos recursos.

Por fim, o Comitê de Investimentos, através do Conselho Diretor, submete ao Conselho Fiscal e Conselho de Administração, o Plano de Aplicações e Investimentos – PAI 2025, cujo conteúdo será apresentado ao Ministério da Economia por meio do Demonstrativo da Política de Investimentos – DPIN, conforme a legislação vigente, solicitando análise e aprovação nos termos do artigo 69, I, alínea “e” c/c art. 78, I, alínea “i” da Lei Complementar nº 30/2001, texto consolidado.

**GABINETE DA DIRETORIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO
AMAZONPREV. Manaus, _____ de _____ de 2025.**

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente

4



2. DIRETRIZES

São aspectos a serem observados no processo de análise dos investimentos, desinvestimentos e gestão dos ativos:

- Aderência às normas gerais e específicas, onde o processo de análise deve cumprir as normas estabelecidas pela Legislação Federal vigente, além dos normativos internos da Amazonprev, tais como: Credenciamento de Instituições e Produtos de Investimentos, Manual de Procedimentos e Políticas de Investimentos – MPR17 e Regimento Interno;
- Aderência relativa aos aspectos de Governança, respeitando a estrutura de gestão e as competências, atribuições e responsabilidades dos agentes responsáveis pelos Investimentos: Comitê de Investimentos, Diretor de Administração e Finanças, Diretor Presidente, Conselho Fiscal e Conselho de Administração;
- Acompanhamento sistemático da evolução do Cenário macroeconômico e financeiro, a fim de embasar as sugestões de investimentos, bem como justificar os resultados da Carteira de acordo com o perfil mais adequado para o RPPS;
- Garantia de que a atuação dos agentes que participam do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre as aplicações dos recursos deve cumprir integralmente o código de ética e de padrões de conduta profissional adotado pela Amazonprev;
- Aderência dos resultados compatíveis com as variações dos índices de mercado, de forma a garantir a compatibilidade com a meta atuarial, definida a partir da Parecer Atuarial 003/2024, proporcional ao nível de risco esperado para a Carteira. Nesse caso, registra-se: Para a avaliação atuarial, serão adotadas as definições da Portaria SPREV Nº 1.499/2024, que divulga a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos RPPS relativas ao exercício de 2025, posicionadas em 31/12/2024.

Na avaliação atuarial, o cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seu passivo. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.



A tabela de juros da Portaria SPREV N° 1.499/2024 relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período de tempo. Ou seja, para a duração de 21,96 anos do RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de 5,02% ao ano. Considerando que a meta atuarial foi superada em dois anos no período dos últimos 5 anos (2019 a 2023), é possível acrescentar 0,30 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de 5,32% ao ano para o exercício de 2025 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

O aumento da taxa de juros é sempre favorável para o resultado atuarial e aumento do superávit atuarial do plano previdenciário gerido pelo RPPS.

Assim, a Meta Atuarial, a ser alcançada em 2025 será IPCA + 5,32%.

Este percentual será recalculado anualmente e, provavelmente, a tabela da taxa de juros de parâmetro será atualizada anualmente pela Secretaria de Previdência.

Para o cumprimento do retorno esperado, os responsáveis pelo Investimento dos recursos da Amazonprev, com acompanhamento do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, baseados nos Relatórios periódicos de análise dos produtos, poderão tomar as melhores decisões a respeito das alocações, observando o cumprimento integral aos termos legais respeitando os princípios da ética e da transparência.

3. OBJETIVOS

A Política traça como imprescindíveis para sua fiel aplicação os objetivos macros descritos abaixo:

3.1 Manter os recursos alocados em Fundos de Investimentos, cujas instituições financeiras tenham cumprido todos os critérios de Credenciamento estabelecido pela AMAZONPREV, e emanadas da Secretaria da Previdência e demais regulamentos inerentes à Política de Investimento, de forma a ficar garantida a capacidade técnica e o desempenho positivo de qualquer instituição contratada para prestação de serviços relacionados às aplicações dos recursos do RPPS;



- 3.2 Resguardar os recursos que compõem o patrimônio dos fundos, de forma que estes não sejam desvirtuados de sua finalidade, nem contrariem o que preconiza a legislação que rege os RPPS e esta Política de Investimentos;
- 3.3 Manter a transparência na gestão dos recursos, tendo o segurado como público-alvo principal das informações sobre a política de investimentos;
- 3.4 Garantir que os membros do Comitê e demais envolvidos na Gestão dos Investimentos se mantenham capacitados e certificados, visando ao êxito dessa Política e às boas práticas de gestão;
- 3.5 Tratar com celeridade e eficiência as movimentações financeiras, no que se refere às aplicações e resgates;
- 3.6 Manter à disposição dos órgãos de supervisão os documentos comprobatórios da execução da política de investimentos, bem como os oriundos de cumprimento de obrigações junto à Secretaria da Previdência Social;
- 3.7 Zelar pela integridade e imparcialidade dos membros do Comitê de Investimentos, na condução das operações de investimentos e desinvestimentos, com elevado padrão ético e eficiência dos procedimentos técnicos, operacionais e de controle das aplicações;
- 3.8 Definir parâmetros do Programa de Educação Financeira, priorizando às áreas envolvidas treinamentos sobre o mercado financeiro e cursos preparatórios para a certificação dos RPPS.

4. GESTÃO DE INVESTIMENTO

4.1 Modelo de Gestão

Para o exercício de 2025, a Amazonprev manterá a Gestão Própria dos investimentos, executando diretamente a Política de Investimentos e decidindo sobre as alocações dos recursos.

Participam do processo de decisão: o Comitê de Investimentos, a Diretoria de Administração e Finanças e Presidência (DIRAF e PRESI), com o dever de analisar e decidir sobre as sugestões apresentadas pelo Comitê.

Cabe aos conselhos de Administração e Fiscal a aprovação do Plano de Aplicações e Investimentos, além de acompanhar e fiscalizar a execução do Plano, participando, quando necessário, do processo de investimentos e desinvestimentos, conforme a Política de Alçadas para o RPPS.



Como subsídio à gestão, a Amazonprev contará com a empresa LDB Consultoria, para apoio a relatórios operacionais, gerenciais, perfil de risco e outros, com capacidade para emissão dos Relatórios exigidos para o Nível IV do Pró Gestão. Ainda, a utilização do sistema Estadão Broadcast possibilitando o acompanhamento, em tempo real, de notícias relevantes ao mercado financeiro e que impactam na volatilidade dos ativos.

4.2 Comitê de Investimentos

Embasado na Portaria MPT 1.467/2022 e Regimento Interno da Fundação, o Comitê de Investimentos é órgão colegiado e formado por membros vinculados ao RPPS, formalmente designados e tecnicamente certificados, permitindo que o Comitê seja responsável por zelar pela implementação da Política de Investimento e participar do processo decisório na execução dessa política.

Sua atuação será disciplinada no regimento interno, aprovado pelo Conselho de Administração, e seus membros devem atender aos requisitos de qualificação, padrões éticos de conduta e autonomia nas decisões cabendo ao Coordenador do Comitê a responsabilidade pela gestão das aplicações dos recursos junto à SPPS.

O Comitê de Investimentos tem a responsabilidade de realizar o acompanhamento sistemático da execução da Política, colaborando com a Diretoria quanto às estratégias de alocação dos recursos, com base na análise do Cenário Econômico de forma a aproveitar oportunidades de investimentos, bem como mitigar riscos para a carteira.

O Manual de Procedimentos de Investimentos – MPR17 define os requisitos e critérios para definir os membros do Comitê, além dos procedimentos a serem adotados pelos seus membros, referente ao processo de investimentos ou desinvestimentos dos recursos do RPPS.

Devido à complexidade da atividade relacionada aos investimentos e da responsabilidade inerente a função, somados ao volume de recursos financeiros sob gestão, todos os membros do Comitê de Investimentos devem buscar, no mínimo, a Certificação Profissional - CP RPPS CGINV – Nível III.





4.3 Política de Limites de Alçada e Competência para os investimentos e desinvestimentos

A definição das atribuições e a separação de responsabilidades está prevista no § 2º do art. 86 da Portaria MTP 1.467/2022 e abrange as atribuições e as responsabilidades dos dirigentes, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Comitê de Investimentos, no que se refere operações de alocação, de manutenção de posições em ativos e de desinvestimentos das aplicações dos recursos do RPPS.

Por meio da definição de alçadas são estabelecidos critérios e limites para a tomada de decisões relativas a atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros do RPPS, possibilitando compartilhamento de responsabilidades entre àqueles que fazem parte do processo decisório.

O detalhamento do processo, com a definição dos critérios para aplicação da Alçada de cada um desses agentes encontra-se no Manual de Procedimentos de Investimentos – MPR17, da Amazonprev.

4.5 Credenciamento de Instituição Financeira

Os critérios para credenciamento de instituições financeiras estão disponíveis no endereço eletrônico: www.amazonprev.am.gov.br. O objetivo desse processo é estabelecer requisitos para salvaguardar os recursos das contribuições dos servidores, buscando avaliar aspectos das instituições, como: rating de gestão, boa qualidade de gestão, ao ambiente de controle interno, ao histórico e experiência de atuação, à solidez patrimonial, ao volume de recursos sob administração, à exposição a risco reputacional, ao padrão ético de conduta e à aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho e a outros destinados à mitigação de riscos e ao atendimento aos princípios de segurança, proteção e prudência financeira



5. CONJUNTURA ECONÔMICA: CENÁRIO

A expectativa de retorno dos investimentos passa pela definição de um cenário macroeconômico, que deve levar em consideração as possíveis variações que os principais indicadores podem sofrer. A meta de rentabilidade da Fundação é indexada ao IPCA, assim, a atenção do Comitê volta-se para à curva de juros em busca da rentabilidade necessária.

O cenário econômico brasileiro para 2025 é um tema de grande interesse.

De acordo com o Boletim Focus de 14/11/2024, a previsão da Taxa Selic é 12% para 2025, acima dos atuais 11,25% até novembro/2024, com crescimento do PIB em apenas 1,94% para 2025.

Já o orçamento de 2025 prevê um crescimento econômico de 2,64% e inflação de 3,3%, com ajustes na Selic e dólar.

O Ipea projeta um crescimento de 3,3% do PIB em 2024 e de 2,4% para 2025, com um bom desempenho da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF) no terceiro trimestre de 2024. Além disso, o Banco Central apresentou projeções para a evolução do PIB em 2024 e 2025 no cenário de referência.

Focus | MEDIANAS DAS EXPECTATIVAS DE MERCADO

14 de novembro de 2024

	2024				2025				2026		2027	
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*	Hoje	Comp. semanal*
IPCA (%)	4,50	4,62	4,64	▲ (7)	3,99	4,10	4,12	▲ (5)	3,70	▲ (3)	3,50	= (72)
PIB (var. %)	3,05	3,10	3,10	= (2)	1,93	1,94	1,94	= (1)	2,00	= (67)	2,00	= (69)
CÂMBIO (R\$/US\$)	5,42	5,55	5,60	▲ (5)	5,40	5,48	5,50	▲ (3)	5,47	▲ (1)	5,45	▲ (1)
SELIC (% a.a.)	11,75	11,75	11,75	= (7)	11,25	11,50	12,00	▲ (1)	10,00	= (1)	9,25	= (2)

* comportamento dos indicadores desde o último Focus; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento.

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade
em relação ao Focus anterior

Principais Desafios e Perspectivas para 2025:

- Inflação: controle da inflação para manter a estabilidade econômica
- Crescimento Econômico: manutenção do crescimento econômico em meio às incertezas globais.
- Mercados Internacionais: adaptação às mudanças nos mercados internacionais.

10



- Déficit Público: gestão do déficit público para garantir a sustentabilidade fiscal.

O Banco Central, em reunião do dia 06/11/24, conforme divulgado em Ata do COPOM, avalia o Cenário Externo como Desafiador. No quadro doméstico, os membros veem fatores que sustentam a demanda agregada e uma interrupção no processo desinflacionário, além de uma convergência mais complexa da inflação à meta. Apesar de aberto quanto ao ritmo e a magnitude do ciclo, a ata trouxe nuances que sugerem, a priori, alguma predileção do comitê pela manutenção do ritmo atual.

Desta feita, é esperado que o BC reavalie seu ciclo de aperto monetário, com probabilidade de duas altas de 75pb nas reuniões de dezembro e janeiro, seguidas de um movimento de 50pb na reunião de março, levando a Selic terminal de 12,50% para 13,25% aa.

Os especialistas veem com preocupação os resultados das eleições americanas. Até o momento, as incertezas sobre as promessas de campanha do presidente eleito Donald Trump, especificamente com relação aos imigrantes ilegais, podem trazer um impacto significativo sobre a economia dos EUA, impactando a economia global. Porém, em um prazo mais longo, o mercado projeta uma melhora no ânimo dos investidores.

6. ESTRATÉGIAS E LIMITES PARA ALOCAÇÃO DE RECURSOS

Na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos, manutenção e desinvestimentos. Embora o RPPS deva buscar investimentos no longo prazo, poderão ser realizadas movimentações que tenham o objetivo de obter retorno financeiro de curto e médio prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros, ou ainda, movimentos que sejam mais adequados ao contexto operacional do fluxo da folha de pagamentos de inativos e pensionistas no curtíssimo prazo. No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de RENDA FIXA e/ou RENDA VARIÁVEL, deverão ser observadas as seguintes regras gerais:

- No processo de investimento, entende-se por Novas Alocações as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS;





- Novos Recursos são decorrentes do recebimento de Arrecadação Previdenciária, pagamento de juros de cupom de Títulos, recebimento de dividendos e outras receitas correntes;
- O processo de desinvestimento poderá ocorrer quando a cota do fundo for superior à cota de aplicação, a cota do fundo ter alcançado a estratégia de retorno, ou na ocorrência de mudança de cenário econômico que impactam em eventuais perdas, ou ainda na necessidade de ajuste de enquadramento dos investimentos aos limites estabelecidos na legislação vigente;
- Os fundos com evolução de cotas em um período inferior a 36 (trinta e seis) meses não poderão receber recursos, salvo quando se tratar de: Fundo de Investimentos em Cotas (FIC) ou Feeders cujo fundo máster registre evolução de cotas superior a esse período, além de Fundos de Investimentos em Participação (FIP) ou com estratégia PIPE ou similares;
- No processo de seleção de fundos de investimentos, que tenham a mesma classificação de ativo e mesmo benchmark, poderá ser utilizado como critério de escolha o valor cobrado de taxa de administração do fundo de investimentos, bem como índice de Sharp e VAR;
- As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos: quando houver poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS; quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo; quando os recursos forem referentes ao custeio administrativo ou pagamento de benefícios previdenciários;
- Será permitido, em situações de Desenquadramentos Passivos, conforme artigos 18º, 19º e 20º da Resolução CMN 4.963/21, proceder com o desinvestimento parcial ou total dos recursos aplicados no fundo devendo ser atendidas todas as orientações constantes da portaria MTP nº 1467/22, art. 152. Caso os resgates ocorram com variação negativa de cotas, deve ser realizado o acompanhamento gerencial da variação negativa observada.
- Não serão permitidas a realização de investimentos/desinvestimentos sem análise previa do Comitê de Investimentos. As Deliberações da Diretoria que divergirem do Comitê de Investimentos, serão apresentadas de forma fundamentadas;

6.1 SEGMENTO RENDA FIXA

6.1.1 Títulos do Tesouro Nacional: Projeta-se a taxa Selic em 12,00% em 2025 (Relatório FOCUS de 14/11/2024). Nesse Cenário, com quadro inflacionário em risco, a taxa Selic deve se manter em

12



processo de alta. A expectativa é de que as taxas dos títulos públicos, no mercado futuro, espelhem essa evolução, abrindo oportunidades de compra para os vencimentos mais longos. Ainda, por se tratar de ativo livre de risco, deve ser mantida a estratégia de novas aquisições de TPF, elevando o percentual desses ativos na composição da Carteira da Amazonprev, desde que os ganhos superem a meta atuarial estabelecida.

6.1.2 Fundos de Investimentos 100% TPF: O Mercado Financeiro projeta maior pressão inflacionaria no fim de 2024 e boa parte de 2025, ao mesmo tempo que projeta crescimento econômico para o país abaixo de 2%. Dadas as incertezas para o período, a migração para esses ativos é um movimento natural, esperando um novo início de um ciclo de queda de taxa de juros, onde a maior concentração será em fundos com *duration* de médio prazo, até 5 anos, e/ou fundo de pré-fixados, pois abre-se oportunidade de alocação nesses segmentos e captura da redução das taxas vindouras no decorrer de 2025.

6.1.3 Operações Compromissadas: As Operações Compromissadas são realizadas, na maioria das vezes, para complementação de caixa em uma instituição financeira, ou seja, quando a instituição precisa de recursos financeiros. No entanto, a Amazonprev poderá se utilizar dessa operação pela necessidade de manter os recursos aplicados, principalmente, no último dia útil do mês, evitando que os recursos fiquem sem aplicação em conta corrente.

6.1.4 Fundos Renda Fixa/Referenciado: O cenário atual, marcado pela elevação da taxa de juros, os ativos Referenciados tornam-se opções interessantes para o Rentabilidade da carteira de investimentos, além de manter a diversificação e diminuir os riscos de mercado. Os fundos Referenciados ao CDI devem trazer melhor retorno com a elevação da taxa Selic.

6.1.5 Fundos Renda Fixa/Referenciado – IMA/IDKA: Com a expectativa de redução da taxa de juros a partir de 2025, esses ativos podem apresentar resultados atrativos para a carteira, podendo ser opcionais aos fundos Referenciados DI.



6.1.6 Fundos Renda Fixa (Normal): Os fundos com Gestão Ativa se mostram, nesse Cenário de maior volatilidade, como ótima opção de investimento, portanto, ficando justificado o aumento de posição nesses fundos, pois a estratégia desses produtos buscará superar o CDI no longo prazo.

6.1.7 Poupança / Letras Imobiliárias: Esses ativos não estão contemplados na Política, pois os retornos, no Cenário esperado, ficarão abaixo dos demais produtos nesse segmento.

6.1.8 FIDC e Fundo de Crédito Privado: Com a expectativa de retomada do Crescimento econômico, e consequente melhora dos créditos tomados no mercado, os Fundos de Crédito Privado passaram a ter mais visibilidade. Porém, o momento atual já demonstra redução no *spread* de crédito, o que deverá reduzir o retorno, comparado ao CDI, desses ativos para o exercício de 2025. Ainda, por se tratar de produtos com pouco mais de risco, a rentabilidade é melhor do que os fundos classificados como Renda Fixa. Somente serão alocados recursos nesses ativos, após análise e Parecer favorável da equipe técnica, e estará condicionada à oferta de produtos que preencham os seguintes requisitos: O fundo deverá apresentar em sua carteira direitos, títulos e valores mobiliários e/ou os respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País e oferecer retornos superiores a Meta Atuarial dos RPPS, ou seja, IPCA + 5,32%. Ainda, com a possibilidade de marcação na curva de ativos de crédito privado, regulamentada pelo Ministério da Previdência, é possível adquirir ativos de crédito emitidos diretamente por instituição financeira, seja CDB ou Letras Financeiras.

Vale ressaltar que a aquisição de Letras Financeiras só deverão ocorrer se o emissor do ativo seja classificada por agência de Rating como Baixo Risco de Crédito e classificada como segmento S1 pelo Banco Central, em Letras Financeiras Sênior, com vencimento de no máximo 2 anos. Essas classificações visam mitigar risco de crédito do emissor.

6.2 SEGMENTO RENDA VARIÁVEL

Para essa modalidade de investimento, dado o cenário de alta de juros, a estratégia de extrema cautela, com possibilidade de redução de percentual alocado, apesar do limite máximo permitido



(45% - Nível III Pró Gestão) dos recursos em moeda corrente do RPPS, conforme determinado na Estratégia de Alocação, com preferência aos Fundos de Investimentos em Ações Geral (art. 8º, II-a), sendo considerado:

- Para os Fundos de Ações, as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão condicionadas às análises prévias dos fundos, da equipe de gestores dos fundos, além dos resultados históricos desses fundos, e comparados aos demais ativos de mesma estratégia de Gestão nas demais instituições financeiras, considerando ainda o cenário econômico no momento da tomada de decisão;
- Para fundos Multimercados, as novas aplicações deverão observar que a performance mínima em vinte e quatro meses buscará ser igual ou superior a 101% do benchmark. Sendo possível o **Desinvestimento** quando rentabilidade em doze meses for abaixo do benchmark por três meses consecutivos, podendo ter sua posição reduzida em até 50%. Se a rentabilidade em doze meses persistir abaixo do benchmark por cinco meses consecutivos, todo o recurso poderá ser resgatado. No entanto, com o objetivo de diminuir ao máximo a correlação com os índices do mercado interno, o Comitê de Investimentos vê como melhor opção, para esse artigo, direcionar os recursos para os fundos indexados ao S&P 500 (mercado americano);
- Fundos de Participação (FIP) e Fundos Imobiliários (FII), com finalidade de aumentar a diversificação da Carteira. São produtos com maior nível de risco de Crédito e maior prazo para Investimento, a rentabilidade deverá ser melhor do que os fundos classificados como Renda Fixa. Portanto, somente serão alocados recursos nesses ativos após análise minuciosa do produto apresentado, com emissão de Parecer favorável da equipe técnica, e estará condicionada à oferta de produtos que preencham esses requisitos, além de cumprir as exigências legais estabelecidas pela SPPS.

6.3 FUNDOS ETFS (EXCHANGE TRADED FUNDS): Os ETFs são fundos atrelados a um índice de referência, ou seja, o gestor do fundo fica obrigado a ajustar a composição do fundo de modo que a sua carteira seja a mais parecida possível com a do indicador (IMA, CDI, IRF-M ou Ibovespa, por exemplo). Portanto, dada a necessidade de manter o portfólio da Amazonprev com a



máxima diversificação, para o exercício de 2025, num cenário de incertezas, o RPPS poderá realizar operações com esses ativos, com o objetivo de mitigar os riscos de mercado.

6.4 INVESTIMENTOS NO EXTERIOR

A alocação de recursos em fundos de Investimentos no exterior tem a finalidade de aumentar a diversificação da carteira, com possibilidade de melhor desempenho no Longo Prazo, dada à expressividade dos mercados americano e europeu, principalmente. Serão permitidos alocação nos fundos cujos gestores estejam em atividade há mais de 05 (cinco) anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$ 5 bilhões, e com histórico de fundo com performance superior a 12 (doze) meses.

6.5 SEGMENTO DE CREDITO CONSIGNADO

A Resolução CMN nº. 4.963/21, no art. 12, traz a possibilidade de aplicação de recursos no segmento de Empréstimos Consignados aos servidores em atividade, aposentados e pensionista, na modalidade de consignados, onde os parâmetros de rentabilidade perseguidos para a carteira de empréstimos consignados deverão buscar compatibilidade com o perfil das obrigações do RPPS, tendo em vista a necessidade de busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Dada a estrutura necessária, a partir das orientações reguadas pela Portaria 1.467/2022, somadas às condições de Cenário Econômico, com taxa de juros elevada, o Comitê não vê como oportuno a aplicação nesse segmento, por ora. Observa-se que a relação custo/benefício inviabiliza, nesse momento, esse tipo de aplicação, lembrando que no mercado financeiro os fundos indexados ao CDI, no segmento de Renda Fixa, devem apresentar retorno acima da meta atuarial no próximo exercício, já considerando a inflação projetada para 2025.

A Amazonprev poderá realizar aplicações nesse segmento após Parecer favorável dos Conselhos Fiscal e de Administração, com base em estudo técnico que comprove melhor relação de custo benefício e cumprindo todas as orientações emanadas da SPPS.



6.6 DEFINIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

Em atenção aos limites definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021, é apresentada Estratégia de Alocação de Recurso da Política de Investimentos - 2025, onde é considerada a expectativa de retorno a partir das análises do mercado financeiro.

Nesse caso, cumprindo-se o Cenário projetado, convém informar que os resultados esperados se aproximam da meta atuarial projetada (IPCA + 5,32%) para o próximo exercício, conforme resumo:

Descrição	até outubro/2024	2024 Projetado	2025 Projetado
Total de Recursos	9.074.302.234,40	9.518.267.533,05	11.218.468.965,37
Meta Atuarial	7,45%	9,95%	9,56%
Rentabilidade	6,45%	11,00%	11,07%
* Taxa Selic	11,75%	11,75%	12,00%

* Projeção pelo Relatório FOCUS.



ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO DE RECURSOS - PAI 2025

TIPO DE ATIVO	Artigo da Resolução 4.693/2021	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2024		
			LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	SUPERIOR (%)
RENDA FIXA					
Títulos Públicos de emissão do TN (SELIC)	Art. 7º, I, "a"		-	60,00	100,00
Fundos Renda fixa 100% TP/ETF	Art. 7º, I, "b"	100,00	1,00	10,00	100,00
Fundos Renda Fixa "Livre"	Art. 7º, I, "c"		-	-	-
Operações compromissadas com lastros em TPF	Art. 7º, II	15,00	-	0,00	1,00
Renda fixa conforme CVM	Art. 7º, III, "a"	75,00	-	5,00	70,00
ETF RF CVM	Art. 7º, III, "b"		-	-	-
Ativos financeiros de renda fixa de emissão com obrigação ou coobrigação de instituições financeiras (Lista BACEN)	Art. 7º, IV	35,00	-	1,00	5,00
FIDC Sênior	Art. 7º, V, "a"		-	-	1,00
Renda Fixa Crédito Privado	Art. 7º, V, "b"	15,00	-	5,00	15,00
Debentures Incentivadas	Art. 7º, V, "c"		-	-	1,00
RENDA VARIÁVEL	Artigo da Resolução 4.693/2021	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Fundo de Ações CVM	Art. 8º, I, "a"	45,00	1,00	5,00	44,00
ETF RV CVM	Art. 8º, I, "b"		-	-	1,00
EXTERIOR	Artigo da Resolução 4.693/2021	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
FIC e FIC FI- Renda Fixa - Dívida Externa	Art. 9º, I		-	-	-
FIC Aberto - Investimento no Exterior	Art. 9º, II	10,00	-	3,00	5,00
Fundo de Ações – BDR Nível I	Art. 9º, III		-	3,00	5,00
FUNDOS ESTRUTURADOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
Fundos Multimercados	Art. 10, I, "a"	15,00	1,00	3,00	5,00
FI em Participações	Art. 10, I, "b"	10,00	1,00	5,00	10,00
FI Ações - Mercado de Acesso	Art. 10, I, "c"	10,00	-	-	5,00
FUNDOS ESTRUTURADOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
FI Imobiliários	Art. 11	15,00	-	-	5,00
FUNDOS ESTRUTURADOS	Artigo da Resolução 4.693/2021	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN (%)	LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)
EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS	Art. 12	10,00	-	-	-

Nota: Foi tomado como base o Relatório de Estudo ASSET LIABILITY MANAGEMENT (ALM) 2025, emitido pela LDB Consultoria.

6.7 CVS e Imóveis

Os títulos CVS, que compõem a carteira da AMAZONPREV, estão custodiados pela CETIP e se encontram devidamente enquadrados no § 2º do art. 27º da Resolução CMN nº 4.963/2022.





Desde janeiro/2009, a AMAZONPREV vem recebendo o valor do principal desses títulos, consoante estabelece a Lei Federal nº. 10.050, de 21 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a novação de dívidas e responsabilidades do Fundo de Compensação de Variações Salariais – FCVS. Os recursos provenientes do pagamento dos juros e do principal desses títulos CVS serão aplicados em Renda Fixa, respeitados os limites legalmente estabelecidos e as condições de mercado, e a estratégia de alocação definida nessa Política.

Os recursos provenientes de operações comerciais com imóveis (alienações e locações) seguirão a política de aplicações determinada para este segmento, ou seja, serão aplicados em Renda Fixa e ou Renda Variável, observando sempre os limites e os percentuais aprovados no PAI 2025.

7. BENCHMARKS POR SEGMENTO

Entende-se como índice de referência, ou *benchmark*, para determinado segmento de aplicação o índice que melhor reflete a rentabilidade esperada para o curto prazo, isto é, para horizontes mensais ou anuais, conforme as características do investimento. Esse índice está sujeito às variações momentâneas do mercado.

SEGMENTO	BENCHMARK
Renda Fixa	70% CDI/TPF (IMA)
Renda Variável	IBOVESPA
Investimentos no Exterior – IE	MSCI / S&P 500

8. GESTÃO DE RISCOS

Em linha com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.963/2021, este tópico estabelece quais serão os critérios, parâmetros e limites de gestão de risco dos investimentos.

O objetivo deste capítulo é demonstrar a análise dos principais riscos destacando a importância de estabelecer regras que permitam identificar, avaliar, mensurar, controlar e monitorar os riscos aos





quais os recursos do plano estão expostos, entre eles os riscos de mercado, de crédito, de liquidez, operacional, terceirização, legal e sistêmico.

O controle de alguns dos riscos poderá ser atribuído a terceiro contratado, o qual deve ser feito por meio de modelos que contemplem, no mínimo, os itens e parâmetros estabelecidos neste Plano.

8.1 Risco de Mercado

O acompanhamento do risco de mercado será feito através do *Value-at-Risk* (VaR), que estima, com base nos dados históricos de volatilidade dos ativos presentes na carteira analisada, a perda esperada.

Cabe apontar que os modelos de controle apresentados nos tópicos a seguir estão sujeitos a imprecisões típicas de modelos estatísticos frente a situações anormais de mercado.

8.1.1 VaR

Para o consolidado dos segmentos, o controle de risco de mercado será feito por meio do *Value-at-Risk* (VaR), com o objetivo de controlar a volatilidade da cota do plano de benefícios. Este será calculado com os seguintes parâmetros:

- Modelo: paramétrico.
- Intervalo de Confiança: 95%.
- Horizonte: 22 dias úteis.

O controle de riscos deve ser feito de acordo com os seguintes limites acima do índice:

SEGMENTO	LIMITE
RENDA FIXA	5%
RENDA VARIÁVEL	20%
INVESTIMENTO NO EXTERIOR	20%
INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS	20%



8.1.2 Análise de Stress

A avaliação dos investimentos em análises de stress passa pela definição de cenários de stress, que podem considerar mudanças bruscas em variáveis importantes para o apreamento dos ativos, como taxas de juros e preços de determinados ativos.

Embora as projeções considerem as variações históricas dos indicadores, os cenários de stress não precisam apresentar relação com o passado, uma vez que buscam simular futuras variações adversas.

Para o monitoramento do valor de stress da carteira, serão utilizados os seguintes parâmetros:

- Cenário: BM&F;
- Periodicidade: mensal

O modelo adotado para as análises de stress é realizado por meio do cálculo do valor a mercado da carteira, considerando o cenário atípico de mercado e a estimativa de perda que isso pode gerar.

Cabe registrar que essas análises não são parametrizadas por limites, uma vez que a metodologia considerada pode apresentar variações que não implicam, necessariamente, em possibilidade de perda. O acompanhamento terá como finalidade avaliar o comportamento da carteira em cenários adversos para que os administradores possam, dessa forma, balancear melhor as exposições.

8.2 RISCO DE CRÉDITO

8.2.1 Abordagem Qualitativa

A Amazonprev utilizará para essa avaliação do risco os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito atuante no Brasil. Os ativos serão enquadrados em duas categorias:

- Grau de investimento: 75%
- Grau especulativo: 7,5%
- Total Crédito Privado: 75%

Para checagem do enquadramento, os títulos privados devem, a princípio, ser separados de acordo com suas características:





ATIVO	RATING EMISSOR	RATING EMISSÃO
Títulos emitidos por instituição não financeira	X	X
FIDC		X
Títulos emitidos por instituição financeira	X	

Os títulos emitidos por instituições não financeiras podem ser analisados pelo rating de emissão ou do emissor. No caso de apresentarem notas distintas entre estas duas classificações, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*.

Posteriormente, é preciso verificar se o papel possui *rating* por uma das agências elegíveis e se a nota é, de acordo com a escala da agência, igual ou superior à classificação mínima apresentada na tabela a seguir:

AGÊNCIA	FIDC	INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	INSTITUIÇÃO NÃO FINANCEIRA
PRAZO	-	Longo prazo	Longo prazo
Standard & Poors	brA-	brA-	brA-
Moody's	A3.br	A3.br	A3.br
Fitch Ratings	A-(bra)	A-(bra)	A-(bra)
SR Ratings	brA	brA	brA
Austin Rating	brAA	brAA	brAA

Os investimentos que possuem *rating* igual ou superior às notas indicadas na tabela serão enquadrados na categoria grau de investimento, desde que observadas as seguintes condições:

- Os títulos que não possuem *rating* pelas agências elegíveis (ou que tenham classificação inferior às que constam na tabela) devem ser enquadrados na categoria grau especulativo;
- Caso duas agências elegíveis classifiquem o mesmo papel, será considerado, para fins de enquadramento, o pior *rating*;
- O enquadramento dos títulos será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência das aplicações à política de investimento.

8.3 Risco de Liquidez

O risco de liquidez pode ser dividido em duas classes:





- Possibilidade de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações (Passivo);
- Possibilidade de redução da demanda de mercado (Ativo).

Os itens a seguir detalham as características destes riscos e a forma como eles serão geridos.

É importante registrar que os instrumentos de controle apresentados são baseados em modelos estatísticos que, por definição, estão sujeitos a desvios decorrentes de aproximações, ruídos de informações ou de condições anormais de mercado.

O Comitê de Investimentos deve acompanhar, de forma sistemática, a evolução do risco de liquidez das aplicações através de relatórios emitidos pelas instituições ou em visitas de Diligências para verificação de lastro dos ativos dos fundos.

8.3.1 Indisponibilidade Para Pagamento de Obrigações (Passivo)

A gestão do risco de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações depende do planejamento estratégico dos investimentos, mas principalmente do cumprimento por parte do Ente Federativo dos repasses tempestivos e integrais dos valores que compõe as contribuições previdenciárias correntes, com base nas alíquotas de contribuição definidas em Lei. A aquisição de títulos ou valores mobiliários com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades do plano pode gerar um descasamento.

A aplicação do Estudo ALM deve garantir o fluxo financeiro atuarial para o curto, médio e longo prazo.

A Fundação Amazonprev deve proceder com a máxima cautela na operacionalização do Pagamento das Obrigações corrente. Ainda, a Taxa de Administração deve ser cuidadosamente apurada, de forma a garantir o custeio da administração.

8.3.2 Redução de Demanda de Mercado (Ativo)

A segunda classe de risco de liquidez pode ser entendida como a possibilidade de redução ou inexistência de demanda pelos títulos e valores mobiliários integrantes da carteira. Percentual da carteira que pode ser negociada em condições adversas.





O controle do risco de liquidez de demanda de mercado será feito por meio dos limites da tabela abaixo, onde será analisado o curto (de 0 a 30 dias), médio (de 30 dias a 365 dias) e longo prazo (acima de 365 dias). Esses valores deverão obedecer aos seguintes limites:

HORIZONTE	PERCENTUAL MÍNIMO DA CARTEIRA
De 0 a 30 dias	90%
De 31 dias a 365 dias	10%
Acima de 365 dias	0%

8.4 Risco Operacional

Como Risco Operacional é “a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos”, a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos;
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

8.5 Risco de Terceirização

Na administração dos recursos financeiros há a possibilidade da terceirização total ou parcial dos investimentos da Instituição. Esse tipo de operação delega determinadas responsabilidades a gestores externos, porém não isenta o RPPS de responder legalmente perante os órgãos fiscalizadores.



Neste contexto, o modelo de terceirização exige que a Instituição tenha um processo formalizado para escolha e acompanhamento de seus gestores externos.

Mesmo que a Instituição possua um modelo de gestão interna, o risco de terceirização está presente, pelo fato do processo operacional da gestão depender de alguns terceiros em determinadas etapas. Na execução das ordens de compra e venda é necessária a utilização de uma corretora de títulos e valores mobiliários e na precificação e guarda dos ativos é necessário um agente custodiante.

8.6 Risco Legal

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados periodicamente;
- Da utilização de pareceres jurídicos sobre contratos com terceiros, quando necessário.

8.7 Risco Sistêmico

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seria contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele não deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.



8.8 Risco de Concentração de Recursos

A concentração de recursos em um mesmo fundo de investimentos com baixa diversificação, em uma mesma instituição financeira, ou de concentração da Carteira em Valores Mobiliários de um mesmo emissor pode acarretar no aumento do risco de liquidez e de crédito na carteira, afetando negativamente a cotação dos ativos da carteira. Nestes casos, o RPPS pode ser obrigado a liquidar os Valores Mobiliários a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o resultado da Carteira.

Nesse sentido, o Comitê deverá monitorar esse risco, de forma a realizar as movimentações que mantenham os recursos enquadrados à legislação. E no caso de se tratar de um mesmo emissor essa concentração não deverá ser superior a 20% do total dos recursos aplicados pela Amazonprev.

Havendo necessidade de realização de desinvestimentos totais ou parciais, não estratégicos, de forma a solucionar eventuais Desenquadramentos aos limites estabelecidos pela legislação vigente e que impliquem diretamente nas atividades do RPPS, devem ser tomadas todas as medidas necessárias, inclusive contábeis, para a efetivação e registro das operações, garantindo o cumprimento dos termos aprovados nesta Política de Investimentos.

9. ASSET LIABILITY MANAGEMENT – ALM

A busca por ativos de renda fixa e renda variável, com adequada relação retorno-risco e vencimentos que coincidam com os pagamentos dos futuros benefícios, representam um dos grandes desafios da gestão da carteira de investimentos.

A tarefa mais árdua para um administrador de um Plano de Benefício Definido (BD), como é o caso dos RPPS, é a gestão de seus ativos. Sabe-se bem que retornos abaixo do esperado, no longo prazo, irão significar aumento de contribuição da parte patronal, já que o benefício está previamente definido.

Para atender a essas necessidades, consultores, atuários e profissionais de investimentos desenvolveram uma série de estudos, culminando no modelo hoje denominado por muitos de “ASSET LIABILITY MANAGEMENT - ALM”.

26



Trata-se de um modelo de gestão integrada de ativos e passivos que prima pela melhor alocação dos investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios, considerando os retornos esperados e os riscos de cada segmento das aplicações, sempre respeitando as restrições legais e regulamentares, os compromissos atuariais desses planos, com os benefícios já concedidos e os a conceder. Trata-se de uma ferramenta altamente eficaz que visa proteger a sustentabilidade e a saúde de um sistema de previdência, seja de entidade aberta ou fechada. O objetivo principal é administrar as variantes de riscos, por isso se mostra imprescindível para uma gestão estratégica de instituições que gerenciam recursos de médio e longo prazos.

A aplicação desse estudo deve ocorrer após emissão de Parecer Técnico a ser fornecido por empresa especializada contratada por esta Fundação.

10. PRINCÍPIOS SÓCIOAMBIENTAIS

Os princípios sócios ambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras que visam a favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou através de projetos, políticas de responsabilidade sócio ambiental.

A maneira mais comum de adoção desse conjunto de regras ocorre por meio da adesão a protocolos ou iniciativas lideradas por órgãos da sociedade civil e organismos internacionais, como a Organização das Nações Unidas (ONU).

A observância dos princípios sócio ambientais na gestão dos recursos depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores do RPPS tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável.

Como o RPPS possui uma estrutura enxuta e focada no controle de riscos, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios sócios ambientais serão observados sempre que possível, sem adesão a protocolos e regras.



11. PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FINANCEIRA

A Fundação Amazonprev buscará pela continuidade do Programa de Educação Financeira continuada, de forma a alcançar o objetivo da Certificação Profissional aos membros do Comitê de Investimentos e demais servidores que participam do Processo de Investimentos no RPPS, quais sejam Diretores e membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal que ainda não tenham conseguido êxito na certificação, além de demais servidores da Amazonprev.

Esse processo deve ocorrer através da participação efetiva: nos eventos da ABIPEM e demais associações de RPPS aos quais a Amazonprev está conveniada, nas Palestras e/ou Seminários realizados por instituições financeiras credenciadas ou pelas empresas/entidades cujos temas propostos estejam diretamente voltados à área de investimentos dos RPPS, participação de reuniões periódicas com as instituições financeiras para prestação de contas relacionadas aos produtos de investimentos que a Amazonprev possui recursos aplicados.

É de especial importância a participação dos membros do Comitê nos encontros com as instituições financeiras através das diligências para verificação de lastros dos ativos das carteiras, devendo ser apresentado previamente o Cronograma de viagens para o exercício, de forma a atingir o máximo de instituições financeiras credenciadas ao RPPS, incluindo os Distribuidores de Produtos de Investimentos.

Importante registrar que a Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, realizou alterações na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, com destaque para a inclusão do art. 8º-B, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios como condição para exercício das respectivas funções. O principal objetivo com essas alterações foi a melhoria do processo de escolha dos dirigentes, conselheiros, membros de comitê de investimentos dos regimes próprios e dos gestores dos recursos previdenciários, mediante a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica desses profissionais, a exemplo dos procedimentos já adotados no âmbito do Regime de Previdência Complementar.



Inicialmente, o principal parâmetro para o cumprimento dessas exigências legais é o Manual de Certificação Profissional para os RPPS, que define o conteúdo mínimo e necessário para o aperfeiçoamento do processo de escolha desses profissionais e, por consequência, a melhoria do desempenho de suas atribuições, os quais, além do atendimento dos requisitos de qualificação pessoal, que serão considerados oportunamente, para fins de emissão do Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP, deverão atender critérios mínimos de qualificação técnica, mediante comprovação de certificação emitida por processo realizado por instituição certificadora reconhecida pela Comissão de Credenciamento e Avaliação do Pró-Gestão RPPS, de que trata o art. 2º da Portaria SPREV nº 3, de 2018.

Devem ser realizados Palestras, Seminários e Workshops, com participação das instituições financeiras credenciadas, com a finalidade de Disseminação das informações referentes ao mercado financeiro (Cenário, índices de inflação e taxa de juros, PIB, etc) e Estratégias de investimentos, e direcionadas aos servidores da Amazonprev e demais interessados.

Para o exercício de 2025, o Comitê deve realizar visitas de Diligências para verificação de lastro junto aos produtos de investimentos classificados como Fundos de Participação – FIP, em específico nas empresas que compõe a carteira do fundo de investimentos. As informações apuradas nas visitas serão detalhadas em Relatório de Visita e disponibilizado no site da Amazonprev.

12. VEDAÇÃO AOS RPPS

A execução da Política de Investimento estatuída neste plano deve ser feita atentando às vedações previstas na legislação vigente, para qual o art. 28 da Resolução nº 4.963/2021, estabelece:

- I. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento, cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- II. Aplicar recursos, diretamente ou por meio de cotas de fundo de investimento, em títulos ou outros ativos financeiros nos quais o ente federativo figure como emissor, devedor ou preste fiança, aval, aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;



- III. Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- IV. Praticar diretamente as operações denominadas daytrade, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo regime próprio de previdência social;
- V. Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 4.963/2021;
- VI. Negociar cotas de fundos de índice em mercado de balcão;
- VII. Aplicar direta ou indiretamente recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento destinado exclusivamente a investidores qualificados ou profissionais, quando não atendidos os critérios estabelecidos em regulamentação específica;
- VIII. Remunerar quaisquer prestadores de serviço relacionados direta ou indiretamente aos fundos de investimento em que foram aplicados seus recursos, de forma distinta das seguintes: taxas de administração, performance, ingresso ou saída previstas em regulamento; ou encargos do fundo, nos termos da regulamentação da CVM;
- IX. Realizar, de forma direta ou através do Governo do Estado do Amazonas, convênios ou contrato tendo como base exigência de reciprocidade relativa às aplicações dos recursos do RPPS;
- X. Realizar operações de compra de ativo de emissor que não esteja classificado como Baixo Risco de Crédito, com base em segmento de classificação de risco e agencia de rating autorizada a funcionar no país;
- XI. Além das vedações trazidas pela Resolução CMN nº. 4.963/2021 a Amazonprev, enquanto responsável por salvaguardar os recursos previdenciários, veda, ainda: Realização de operações financeiras em que o Administrador, o Gestor e o Custodiante do Fundo de Investimento não estejam devidamente credenciados junto à Fundação AMAZONPREV.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Investimento, pautada nas normas regulamentares instituídas pelo Conselho Monetário Nacional, pela Secretaria de Previdência Social, do Ministério da Fazenda, e pela Lei Complementar





nº. 30, de 27/12/2001, e alterações, demonstra que o Governo do Estado do Amazonas e a administração da AMAZONPREV adotaram como pilar mestre da gestão previdenciária a segurança no futuro.

A garantia de um Sistema Previdenciário equilibrado financeira e atuarialmente não se traduz apenas em segurança para o Estado, que se desincumbirá, ao longo dos anos, dessa obrigação, mas, sobretudo, para os servidores, segurados da previdência estadual, que abrem mão, mensalmente, de uma parcela de suas remunerações destinando-a à formação de uma “poupança” capaz de assegurar a concessão de benefícios, quando legalmente implementarem as condições.

A presente Política de Investimentos poderá ser revista a qualquer tempo, desde que devidamente justificada e aprovada pelos Conselhos, no decorrer do ano de sua vigência, a contar da data de sua aprovação pelo Conselho de Administração, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal (art. 78, I, “i”, da LC 30/2001).

O Conselho Diretor e o Comitê de Investimentos ratificam o compromisso de seguir as diretrizes traçadas neste Plano, o qual está em consonância com toda a legislação que rege a matéria, de sorte a salvaguardar os interesses dos segurados da Previdência Estadual, titulares do patrimônio previdenciário, procurando gerir, responsabilmente, os recursos desse patrimônio e consolidar a imagem da Instituição junto a seu público-alvo, ao Ente Patrocinador, aos Conselhos e à sociedade em geral.

Esta Política de Investimento entrará em vigor em 01 de janeiro de 2025 com aplicação até 31 de dezembro de 2025.

**GABINETE DA DIRETORIA E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DA FUNDAÇÃO
AMAZONPREV. Manaus, ____ de _____ de 2024.**

ARY RENATO VASCONCELOS DE SOUZA
Diretor-Presidente

31

